



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N.º 1650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**OUTORGA PODERES A SERVIDOR,  
PARA DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- C.I. JUCERJA/SG N° 36/2019;
- que deve ser preservado o princípio da publicidade.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor Otoniel Ferreira da Silva, ID. Funcional nº 43583660, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 5036362-0